



PARECER JURÍDICO

Da: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Assunto: Chamada Pública Dispensa de Licitação nº003/2022

Data: 03/11/2022

A Chamada Pública nº 003/2022 em epígrafe transcorreu regularmente, sob o ponto de vista da legalidade. Com efeito, observa-se que foram seguidas todas as tramitações indicadas nas Leis 11.947/2009 e resoluções do FNDE- PNAEP/PNAEF/PNAEC e Lei nº 8.666/93, visando atender o pedido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para uso nas EMEIs, CMEI e EMEFs, conforme Lei Federal nº 11.947.

Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes para a aquisição são decorrentes da rubrica (312)33903000 - Material de Consumo, Recurso 1095 PNAE/PNAEF/PNAEC rubrica (539) 33903000 - Material de Consumo Recurso 1095 PNAE/PNAEF/PNAEC.

Feito o orçamento total, publicou-se o Edital do Chamamento em jornal de grande circulação, na imprensa oficial (site) e no D.O.U...

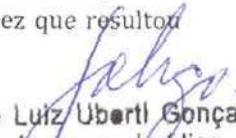
Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se a Comissão de Licitação, para a Chamada Pública Dispensa de Licitação nº003.2022, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação, referente a Chamada Pública relatada. Na ocasião, a Comissão declarou habilitada a **Cooperativa Mista de Produtores Familiares de São Francisco de Assis, CNPJ nº08.720.579/0001-79**, e a sua representante legal Sra. Núbia Rejane Baptista Gioda, abriu mão do prazo recursal para habilitação.

Após a abertura das propostas apresentada pela empresa participante, foi declarada classificada em 1º lugar a **Empresa Cooperativa Mista de Produtores Familiares de São Francisco de Assis, CNPJ nº08.720.579/0001-79**, dos itens 01 ao 19, a qual teve um prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar amostras dos itens nº11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18. A representante abriu mão do prazo de recurso quanto a proposta financeira.

A seguir na Ata nº002/2022 do dia três de novembro do corrente ano, da presente Chamada Pública, foi apresentado, o resultado de aprovação da análise das amostras dos produtos, realizado pela Nutricionista Renata Martins de Martins CRN 11334 e Corpo Técnico considerando aptos os produtos que foram analisados. Na oportunidade foi ratificado o resultado do certame com a proponente **Cooperativa Mista de Produtores Familiares de São Francisco de Assis, CNPJ nº08.720.579/0001-79**, vencedora com o valor global de **R\$77.814,34 (setenta e sete mil oitocentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos)**.

Tendo sido regular o procedimento licitatório, OPINO que seja homologada o presente Chamada Pública Dispensa de Licitação nº003/2022 em epígrafe, uma vez que resultou satisfatória para o Município, a tudo conforme a as legislações pertinentes.

Esse é o meu Parecer s.m.j..


José Luiz Uberti Gonçalves
Assessor Jurídico

CAB/RS 18.098

